

**Retificação do Regulamento (UE) n.º 422/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que adapta, com efeitos a partir de 1 de julho de 2011, as remunerações e as pensões dos funcionários e outros agentes da União Europeia, bem como os coeficientes de correção aplicáveis a essas remunerações e pensões**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 129 de 30 de abril de 2014)*

Na página 7, na linha correspondente ao Reino Unido, na coluna 5 «Remunerações»:

*onde se lê:* «120,8»;

*deve ler-se:* «128,0».

---